



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.243/88

"ALTERA QUADRO GERAL DE PESSOAL E CRIA CARGOS".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, nas áreas ocupacionais, operacionais, administrativas, educação e cultura, saúde e assistência social, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As alterações do Quadro Geral de Pessoal são extensivas ao pessoal inativo, nos cargos equivalentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 07 de julho de 1988


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

ANEXO 1

QUADRO GERAL DE PESSOAL

ÁREA FUNCIONAL DE ACESSORAMENTO E CHEFIA

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CLT</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>FAIXA DE SÍMBOLOS</u>
03	Assessor I	-	180	30
03	Assessor II	-	180	41
01	Secretário Junta Militar	-	180	41
16	Chefe de Seção	-	180	41
03	Assessor III	-	180	50
01	Oficial do Gabinete	-	180	50
26	Chefe de Divisão	-	180	50
01	Sub-Prefeito	-	180	60
06	Diretor de Departamento	-	180	60
05	Chefe de Assessoria	-	180	53
01	Chefe de Gabinete	-	180	60
01	Assessor de Planej.Coord.Controle	-	180	60

ÁREA OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DEFINIÇÃO</u>	<u>CVT</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>FAIXA DE SÍMBOLOS</u>
100	Servante	240	180	01 ao 07
32	Aux.Serviços Gerais I	240	180	
102	Aux.Administrativo I	240	180	03 ao 10
15	Aux.Serviços Gerais II	240	180	
45	Aux. Administrativo II	240	180	05 ao 13
10	Telefonista I	165	165	
10	Secretária I	240	180	
10	Fiscal I	240	180	
05	Técnico Nível Médio I	240	180	
25	Aux. Administrativo III	240	180	09 ao 16
01	Aux. Administrativo III	-	180	
04	Pesquisador Cadastral	240	180	
03	Fiscal II	240	180	
05	Técnico Nível Médio II	240	180	
20	Auxiliar Administrativo IV	240	180	12 ao 19
05	Fiscal III	240	180	
05	Secretária II	240	180	
05	Técnico Nível Médio III	240	180	
50	Aux. Administrativo V	240	180	15 ao 22
15	Telefonista II	165	165	
05	Fiscal IV	240	180	
05	Técnico Nível Médio IV	240	180	
30	Aux. Administrativo VI	240	180	18 ao 25
05	Técnico Nível Superior I	240	180	
05	Secretária III	240	180	
05	Técnico Nível Superior II	240	180	30 ao 37
05	Secretária IV	240	180	
20	Aux. Administrativo VII	240	180	33 ao 40
05	Secretária V	240	180	
05	Técnico Nível Superior III	240	180	46 ao 53
05	Técnico Nível Superior IV	240	180	49 ao 56
01	Coordenador do INCRA	240	180	60

ANEXO 1

ÁREA OCUPACIONAL OPERACIONAL

<u>QUANT.</u>	<u>DE NOMINAÇÃO</u>	<u>GHT</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>Faixa de Símbolos</u>
350	Servente	240	-	01 ao 07
10	Apontador	240	-	
60	Aux.Serviços Gerais I	240	-	
52	Vigia	240	-	
18	Aux.Serviços Gerais II	240	-	03 ao 10
10	Eletricista I	240	-	
10	Pintor I	240	-	
30	Pedreiro I	240	-	
15	Carpinteiro I	240	-	
10	Armador I	240	-	
10	Marteleteiro I	240	-	
10	Bombeiro I	240	-	
15	Calceteiro I	240	-	
05	Borracheiro I	240	-	
15	Aux. Serviços Gerais III	240	-	06 ao 13
05	Técnico Nível Médio I	240	-	
20	Encarregado de Obras I	240	-	
03	Encarregado Eletricista I	240	-	
03	Encarregado Pintura I	240	-	
03	Encarregado Bombeiro Hidráulico I	240	-	
05	Encarregado Carpinteiro I	240	-	
03	Encarregado Armador I	240	-	
03	Encarregado Pedreiro I	240	-	
10	Enc. Limpeza Urbana I	240	-	
10	Eletricista II	240	-	
10	Pintor II	240	-	
30	Pedreiro II	240	-	
15	Carpinteiro II	240	-	
10	Armador II	240	-	
10	Marteleteiro II	240	-	

ÁREA OCUPACIONAL OPERACIONAL

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CIT</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>FALTA DE SÍMBOLOS</u>
10	Bombeiro II	240	-	
03	Borracheiro II	240	-	
15	Calosteiro II	240	-	06 ao 13
05	Técnico Nível Médio II	240	-	
03	Desenhista I	240	-	
05	Técnico Nível Médio III	240	-	12 ao 19
05	Revolador	240	-	
03	Desenhista I I	240	-	
03	Lubrificador	240	-	
05	Técnico Nível Médio IV	240	-	15 ao 22
20	Encarregado de Obras II	240	-	
03	Encarregado Eletricista II	240	-	
03	Encarregado Pintura II	240	-	
03	Enc. Bombeiro Hidráulico II	240	-	
05	Encarregado Carpinteiro II	240	-	
03	Encarregado Amador II	240	-	
03	Encarregado Pedreira II	240	-	
03	Borracheiro III	240	-	
10	Encarregado Limpeza Urbana II	240	-	
10	Eletricista III	240	-	
05	Técnico Nível Médio V	240	-	18 ao 25
03	Enc. Bombeiro Hidráulico III	240	-	
05	Encarregado Carpinteiro III	240	-	
05	Desenhista III	240	-	
03	Borracheiro IV	240	-	
05	Técnico Nível Superior I	240	-	
03	Encarregado Eletricista III	240	-	
30	Motorista	240	-	18 ao 25
05	Eletricista IV	240	-	
20	Encarregado de Obras III	240	-	
05	Supervisor de Obras I	240	-	27 ao 34

ÁREA OCUPACIONAL OPERACIONAL

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>GRUPO</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>FAIXA DE SÍMBOLOS</u>
03	Desenhista IV	240	-	
05	Mecânico I	240	-	
03	Encarregado Carpinteiro IV	240	-	
03	Ens. Bombeiro Hidráulico IV	240	-	
03	Ens. Eletricista IV	240	-	27 ao 34
20	Encarregado de Obras IV	240	-	
15	Operador de Máquinas	240	-	
05	Soldador I	240	-	
05	Técnico Nível Superior II	240	-	30 ao 37
05	Pintor de Autos	240	-	
05	Soldador I I	240	-	
03	Mecânico II	240	-	
03	Desenhista V	240	-	
05	Supervisor de Obras III	240	-	30 ao 38
05	Topógrafo	240	-	36 ao 43
05	Supervisor de Obras III	240	-	
03	Mecânico III	240	-	39 ao 46
05	Técnico Nível Superior III	240	-	46 ao 53
05	Supervisor de Obras IV	240	-	
03	Técnico Nível Superior IV	240	-	49 ao 56

ÁREA OCUPACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

→ 01/11/26 -
09.27
Direção Escolar
MTC - 25
Vs. 26

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CIT</u>	<u>ESTAT.</u>	<u>Faixa de Salários</u>
70	Servente	240	--	01 ao 07
50	Professora (or) conveniada (o)	135	--	
05	Técnico Nível Superior I	240	180	18 ao 25
03	Assist. Saúde Escolar	135	--	20 ao 28
01	Professora Estatutária	--	135	20 ao 28
200	Professora (o)	135	--	
05	Auxiliar Serviço	135	--	29 ao 36
05	Técnico Nível Superior II	240	180	30 ao 37
06	Supervisora Pedagógica	135	135	33 ao 40
05	Coord. de Ensino	135	--	
20	Diretora Escola	135	135	
03	Técnico Nível Superior III	240	180	46 ao 53
05	Técnico Nível Superior IV	240	180	49 ao 56

ÁREA OCUPACIONAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CIP</u>	<u>ESTAB.</u>	<u>FAIXA DE SÍMBOLOS</u>
100	Aux. de Saúde	240	-	01 ao 07
50	Aux. Serviços Gerais I	240	-	
50	Servante	240	-	
10	Aux. Serviços Gerais II	240	-	03 ao 10
05	Técnicos Laboratório I	240	-	
10	Aux. Serviços Gerais III	240	-	06 ao 13
02	Aux. Enfermagem	240	-	
05	Técnico Laboratório II	240	-	
44	Técnico Nível Superior I	120	-	15 ao 22
05	Técnico de Laboratório III	240	-	
10	Técnico Nível Superior I	240	-	18 ao 25
05	Técnico Nível Superior II	240	-	30 ao 37
50	Técnico Nível Superior II	120	-	
50	Técnico Nível Superior III	120	-	46 ao 53
50	Técnico Nível Superior III	240	-	
50	Técnico Nível Superior IV	120	-	49 ao 56 -
50	Técnico Nível Superior IV	240	-	49 ao 56 -